



# MANUAL DE INCENTIVO FISCAL

*Lei de Incentivo ao Esporte (11.438/06)*





# ÍNDICE

Breve Introdução	03
Quem Pode Contribuir com Projetos Esportivos?	04
Como Contribuir?	05
Como Comprovar que o Imposto de Renda foi Pago?	06
Por que Contribuir com Projetos Esportivos?	07



# BREVE INTRODUÇÃO



A Lei de Incentivo ao Esporte, sancionada em dezembro de 2006, permite que patrocínios e doações para a realização de projetos desportivos e paradesportivos sejam descontados do Imposto de Renda devido por pessoas físicas e jurídicas.





## QUEM PODE CONTRIBUIR?

- Pessoa Jurídica tributada com base no lucro real pode deduzir até 1% do Imposto de Renda devido em cada período de apuração. A Pessoa Jurídica não pode deduzir tal valor para determinar o lucro real e a base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

- Pessoa Física pode deduzir até 6% na Declaração de Ajuste Anual.

Obs.: Os benefícios fiscais de que trata a Lei de Incentivo ao Esporte, não excluem ou reduzem outras possibilidades de benefícios fiscais, como por exemplo, os trazidos pela Lei Rouanet que incentiva a cultura.





## COMO CONTRIBUIR?

- Os Projetos Esportivos ligados ao golfe, aprovados pelo Ministério do Esporte, estarão disponíveis no site da CBG. Para contribuir e utilizar o incentivo fiscal é necessário que o Projeto tenha sido aprovado e publicado no Diário Oficial da União.

- O valor do imposto destinado ao projeto deve ser depositado na conta corrente do proponente do Projeto, que será aberta no Banco do Brasil. O comprovante do depósito deverá ser enviado ao proponente. (CBG, Federações ou Clubes).



## COMO COMPROVAR QUE O IMPOSTO DE RENDA FOI PAGO?

- A entidade proponente do Projeto Esportivo enviará para o apoiador um recibo nos moldes já determinados pelo Ministério do Esporte. O Doador/Patrocinador deverá guardar este recibo juntamente com o DARF no qual recolheu o restante do imposto de renda devido.



## *POR QUE CONTRIBUIR COM PROJETOS ESPORTIVOS?*

---

- Através do uso do incentivo fiscal, o apoiador utilizará um instrumento legal para destinar parte de seu imposto de renda a Projetos Esportivos. Além de ser uma forma de saber como essa contribuição será utilizada, é um estímulo à prática do esporte.



